

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 35, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

Aprova, *ad referendum*, oferta de curso presencial em 2017.1.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IFSC no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011 e atendendo as determinações da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando a Resolução CONSUP Nº 23, de 27 de junho de 2016, que aprova a criação e a autorização da oferta de Curso de Licenciatura em Pedagogia Bilingue na modalidade EaD no Câmpus Palhoça Bilíngue, com 100 (cem) vagas;

Considerando o Memorando Eletrônico nº 33/2016 – DG-PHB;

Considerando a Resolução CEPE nº 45/2016, que autoriza a oferta do curso na modalidade presencial para o semestre 2017.1;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, para o semestre 2017.1, a oferta do Curso de Licenciatura em Pedagogia Bilíngue (Libras/Português) do Câmpus Palhoça Bilingue na modalidade presencial, com 40 (quarenta) vagas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER